



CERTIDÃO

Considerando:

Que o Pregão Presencial nº 19/2021, processo administrativo nº 150, cujo objeto é: “Contratação de empresa para a prestação de serviços gerais de correção, manutenção preventiva, plantio e reparações de grama em campos de futebol, teve sua sessão na data de 14/10/2021”.

Considerando que o prazo para o vencedor do certame readequasse sua proposta era até o dia 20/10/2021, e não foi protocolado junto a este setor nenhuma proposta, a empresa ainda que o critério de julgamento fosse o de menor preço global, esta não respeitou o limite máximo de valores estabelecido para os itens: 02 grama esmeralda, 03 grama batatais, não negociando com a pregoeira. Mesmo esta lhe oferecendo prazo para reenvio de uma nova proposta.

Considerando o interesse público e o princípio da economicidade, decido:

A-) Declarar desclassificada a empresa QUATROR CF LTDA EPP, por descumprimento do item 9.1.4.6 do instrumento convocatório:

9.1.4.6. Serão desclassificados lances finais e, na inexistência de lances, as propostas escritas que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, quando comparados aos preços de mercado.

B-) Convocar nova sessão pública para o dia: 23/11/2021 as 09 horas, afim de negociar com os demais classificados que deverão demonstrar vantajosidade de preços na aquisição, tendo como base além dos valores de mercado, a proposta do licitante acima citado, sob pena de declarar o pregão fracassado.

O processo administrativo encontra-se autuado, numerado e carimbado e com vista disponível aos interessados.

Publique-se, intime-se.

Pouso Alegre-MG, 11 de novembro de 2021.

Daniela Luiza Zanatta
Pregoeira Municipal